



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.703, DE 17 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO NO VALOR DE  
R\$ 66.980,03 NO VIGENTE ORÇAMENTO-  
PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a Remanejar, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 66.980,03 (sessenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e três centavos), a seguir discriminada:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes			
Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Esportes			
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas			
3350.41.00.00	15000003 Contribuições	R\$	66.980,03
TOTAL.....		R\$	66.980,03

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Remanejamento previsto no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social			
Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS			
0824400722.186 – Gestão da Parceria com Entidades não Governamentais			
3350.43.00.00	15000003 Subvenções sociais	R\$	66.980,03
TOTAL.....		R\$	66.980,03

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 17 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 17/03/2026  
12:08:03 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

---